



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.359/10**

**Denomina Rua Olivia de Faria Nascimento a atual Rua 8 do loteamento denominado Estância Angelina, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Emerson Taboada de Faria Projeto de Lei nº 259/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Olivia de Faria Nascimento a atual Rua 8 do loteamento denominado Estância Angelina, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo com as seguintes descrições:

*“Tem início no alinhamento da Rua 1 e, segue pelo seu eixo por uma distância de 390,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com a quadra 7, e do lado esquerdo com a quadra 8 e o Sistema de Recreio, tendo o seu final no alinhamento da Rua 2.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, aos 22 de março de 2010.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração